



Emenda nº 11/2025

Protocolo 1343 Envio em 06/11/2025 10:26:55

Autoria: Marcelo Aparecido Marin.

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 72/2025, de autoria do Poder Executivo, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026”.

Art. 1º Altera-se a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2026 (Projeto de Lei nº 72/2025), conforme especificação a seguir:

I – Ações e serviços públicos de saúde:

DESTINO	FINALIDADE	VALOR
I- Departamento de Saúde	Repasso de recurso financeiro à APAE - Associação de Pais Amigos Excepcionais de Palmital/SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.893.795/0001-01, para despesas de custeio	R\$ 10.000,00
II- Departamento de Saúde	Repasso de recurso financeiro à Associação Voluntária do Câncer “Dr. Fuad Haddad”, inscrita no CNPJ sob nº 02.552.539/0001-89, para despesas de custeio	R\$ 10.000,00
III- Departamento de Saúde	Recurso financeiro para a realização de exames de endoscopia.	R\$ 20.000,00
IV- Departamento de Saúde	Recurso financeiro para a realização de exames de ultrassom.	R\$ 20.000,00
V- Departamento de Saúde	Recurso financeiro para a realização de cirurgias de hernia.	R\$ 30.000,00
VI- Departamento de Saúde	Recurso financeiro para a realização de cirurgias de catarata.	R\$ 28.000,00
Total		R\$ 118.000,00

II – Demais ações e serviços públicos:

DESTINO	FINALIDADE	VALOR
I- Departamento de Assistência Social	Repasso de recurso financeiro à Vila Vicentina de Palmital - ASILO, inscrita no CNPJ sob nº 53.594.560/0001-88, para custeio	R\$ 22.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

II- Departamento da Assistência Social	Repasso de recurso financeiro a título de subvenção social ao Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREA, inscrita no CNPJ sob nº 50.833.789/0001-30	R\$ 5.000,00
III- Departamento da Assistência Social	Repasso de recurso financeiro a título de subvenção social à Associação Palmitalense do Bem Estar do Menor - APABEM, inscrita no CNPJ sob nº 47.602.792/0001-38	R\$ 5.000,00
IV- Departamento de Assistência Social	Repasso de recurso financeiro à ACTA – Associação Comunitária em Prol das Crianças e Adolescentes “Tobias de Aguiar”, inscrita no CNPJ sob nº 05.050.921/0001-82, para despesas de custeio	R\$ 10.000,00
V- Departamento de Esportes, Lazer e Turismo	Repasso de recurso financeiro à Associação Palmitalense de Basquete, inscrita no CNPJ sob nº 19.428.854/0001-00, para despesas de custeio	R\$ 5.000,00
VI- Departamento da Assistência Social	Repasso de recurso financeiro a título de subvenção social ao Club Feminino para Proteção à Infância “Projeto Gota Verde”, inscrita no CNPJ sob nº 53.594.826/0001-92	R\$ 5.000,00
VII- Departamento de Esportes, Lazer e Turismo	Investimento no Karate.	R\$ 5.000,00
VIII-Departamento da Educação e Cultura	Festa do Divino (reforma da Igreja e custeio).	R\$ 30.000,00
IX- Departamento da Educação e Cultura	Festa de Reis (custeio).	R\$ 5.000,00
X-Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	Recurso financeiro para o CTA – Centro de Triagem Animal, para castração e consulta solidária.	R\$ 5.000,00
XI- Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social	Repasso de recurso financeiro ao Centro de Convivência do Idoso (CCI) para aquisição de equipamentos	R\$ 5.000,00
XII-Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	Repasso de recurso financeiro à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Palmital - ACIPAL, inscrita no CNPJ sob nº 07.736.232/0001-51, para despesas de custeio	R\$ 5.000,00

Emenda nº 11/2025 Protocolo 1343 Envio em 06/11/2025 10:26:55
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Marcelo Aparecido Marin.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/17121/17121_original.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

XIII- Departamento da Educação e Cultura	Aquisição de instrumentos musicais.	R\$ 5.000,00
XIV-Departamento da Educação e Cultura	Repasso de recurso financeiro à Associação dos Tropeiros da Comitiva Fartura de Palmital, inscrita no CNPJ sob nº 09.325.219/0001-35, para despesas de custeio	R\$ 3.000,00
XV- Departamento da Educação e Cultura	Rock Caramujo 2026.	R\$ 2.500,00
Total		R\$ 118.000,00

Art. 2º Os recursos financeiros necessários para a alteração dos valores nas unidades orçamentárias especificadas no artigo anterior, serão deduzidos na seguinte conformidade:

I – Anula:

ÓRGÃO:	02 – EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.11 – ENCARGOS GERAIS
UNID. EXECUTORIA:	02.11.01 – ENCARGOS GERAIS
DOT. ORÇAMENTÁRIA:	99.999.0132.2.012.000 – EMENDAS IMPOSITIVAS
ELEMENTO ECONÔMICO:	9.9.99.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FONTE:	01-TESOURO
VALOR:	R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)

Art. 3º Em razão da Emenda Individual Impositiva proposta, modifiquem-se os demais quadros e anexos componentes do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 04 de novembro de 2025.

(Assinado digitalmente)
MARCELO APARECIDO MARIN
(Marcelo Marin)
Vereador



JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

As Emendas Individuais de execução obrigatória – Emendas Impositivas, em sentido amplo, têm sua origem na Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, que “*altera os arts. 165, 166 e 198 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica*”, sendo aplicável aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Dessa forma, por meio da Emenda nº 17 à Lei Orgânica do Município de Palmital, foi instituído o orçamento impositivo, com as devidas alterações nos dispositivos por meio da Emenda à LOM nº 22, de 13 de julho de 2023.

Assim, apresentamos a presente Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 72/2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026”, e contamos com os nobres pares para a sua aprovação.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 04 de novembro de 2025.

(Assinado digitalmente)
MARCELO APARECIDO MARIN
(Marcelo Marin)
Vereador

